



C O M U N I C A D O O F I C I A L

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

A BMP Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.581.339/0001-45, vem por meio desta prestar os esclarecimentos solicitados acerca dos últimos acontecimentos envolvendo a empresa:

A Instituição vem colaborando proativamente, desde 2023, perante a 7ª Vara Criminal Federal de São Paulo: (i) Processo nº 5005864-87.2023.4.03.6181 — IPL 2023.0015791 — DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP (“Operação Alcaçaria”), envolvendo quebra de sigilo bancário no período de 01/01/2021 a 03/07/2023, abrangendo 84 investigados, dos quais apenas 4 foram ex-titulares de contas na BMP; e (ii) Processo nº 5008223-10.2023.4.03.6181 (“Operação TaiPan”), tendo como objeto o ex-parceiro 2GO Administração e Pagamentos Ltda. (CNPJ 23.819.290/0001-03), bem como seus respectivos clientes. **O total de investigados que mantiveram alguma relação com a BMP soma até 33 clientes (CNPJs) — menos de 0,1% do total de contas.**

No que se refere especificamente à BMP, as autoridades investigam se, no período analisado, teria havido falhas nos reportes regulatórios ao CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional) e ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) no âmbito das duas operações. Ou seja, o **que se apura da BMP é sua conduta e não seu envolvimento direto com os réus.**

Igualmente relevante, faz-se necessário reforçar que a estrutura de BaaS (“Banking as a Service”) é a que está sendo questionada pelas autoridades e não há qualquer impacto na estrutura de crédito da empresa. **Também não há qualquer determinação ou risco de bloqueio pelas autarquias federais, como Dataprev e Caixa Econômica Federal, sem qualquer impacto operacional nas integrações ou no funcionamento da operação de crédito.**

Para que isso fique ainda mais claro, esclarecemos, de forma técnica e objetiva, quais as eventuais falhas que a BMP está respondendo:

Com relação ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (“CCS”), sistema mantido pelo Banco Central do Brasil destinado exclusivamente ao registro de relacionamentos bancários (abertura, manutenção e encerramento de contas), a obrigação de reporte passou a ser aplicável à BMP com o advento da Resolução BCB nº 179/2022. **Desde 2024, a Instituição tem 100% de efetividade operacional e reforça que fez questão de promover comunicação retroativa integral da base de relacionamentos em 2024**, assegurando que o Banco Central estivesse plenamente ciente dos relacionamentos ativos e encerrados.

Já a comunicação ao COAF ocorre por meio de Relatórios de Operações Suspeitas (ROS), sempre que identificados indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. Com a aquisição e implementação do sistema E-Guardian, solução robusta de monitoramento transacional, o volume de reports aumentou substancialmente. A Instituição opera em conformidade com as melhores práticas de mercado.



Informamos, ainda, que em 2024, a BMP passou por inspeção específica de PLD - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, pelo Banco Central, no contexto de ação supervisória que também abrangeu outras instituições financeiras e grandes instituições de pagamento nas quais foram apontadas melhorias regulatórias, **todas estando tratadas em plano de ação tempestivo. Não houve aplicação de multa, nem instauração de processo administrativo sancionador.** Desde então, a transformação estrutural da BMP foi profunda e mensurável:

1. Renovação integral das políticas de PLD;
2. Nomeação de Diretora responsável por PLD aprovada pelo Banco Central;
3. Reestruturação completa da área, hoje composta por três gerências (Compliance, PLD e Riscos);
4. Criação de área dedicada de Prevenção a Fraudes com operação 24x7, com equipe de 12 pessoas;
5. Contratação de assessoria de PLD externa permanente prestada por escritório de advocacia de primeira linha;
6. Contratação de assessoria especializada em MSAC — Monitoramento de Situações Atípicas de Clientes;
7. Treinamento especializado contínuo em PLD por empresa dedicada.

Os pontos acima foram implementados antes de qualquer acionamento por autoridades policiais e fazem parte dos planos anuais da BMP tomando como base o crescimento da base de clientes e atendimentos ao Departamento de Condutas do Bacen (“Decon”) que desde 2024 acompanha, de perto, nossa evolução.

Assim, não há fatos novos. O que existe é o curso natural de responsabilização regulatória sobre **um período histórico já superado**, cujas fragilidades foram reconhecidas, comunicadas e integralmente corrigidas.

A BMP permanece absolutamente comprometida com um sistema financeiro íntegro, transparente e seguro que está em plena evolução e adaptação. Nossa evolução institucional nos posiciona hoje em patamar de referência comparável às melhores práticas do mercado.

Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BMP

